



Diretoria:	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional	Data da Emissão:	16/07/2023
Área:	Comissão de Residência Médica	Versão nº.:	1.0.0
Código:	NOR.DEPQI-COREME.001	Próxima Revisão:	JUL/2025

SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO OPCIONAL – ÁREA MÉDICA

SIGLAS, ABREVIATURAS E SIMBOLOS

- a) COREME – Comissão de Residência Médica
- b) HRMS – Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
- c) DEPQI – Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional
- d) CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
- e) CRM–MS – Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul

OBJETIVO

Apresentar regras que visam ajustar e padronizar condutas, comum a coletividade (público interno e externo), para a solicitação de estágio opcional da área médica.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Programas de Residência Médica.

NORMA

1. A COREME/HRMS disponibilizará estágios eletivos para médicos residentes de outras instituições;
2. Os estágios para médicos residentes entre o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e Instituições Nacionais são autorizados para os Programas de Residência Médica, devidamente credenciado junto à Comissão Nacional de Residência Médica;
3. Deverá ser verificado previamente, junto a COREME, os programas de Residência Médica vigentes, antes da solicitação;
4. Os estágios serão oferecidos conforme número de vagas disponíveis em cada Programa de Residência Médica por um período mínimo de 01 (um) mês e máximo de 04 (quatro) meses. Para essa informação, entrar em contato primeiramente com o programa de seu interesse;
5. O Programa de Residência Médica do HRMS que receberá o estagiário deverá disponibilizar as seguintes documentações a serem anexadas à solicitação:
 - a. Plano de estágio com descrição detalhada das atividades que serão exercidas pelos estagiários e autorização específica caso e quando o Programa venha a incluir procedimentos, atendimento, cirurgia, etc.;
 - b. Declaração do supervisor do Programa que assegure a capacidade instalada da área para absorver o estágio e ainda que esse estágio não gere conflito com o Programa de residência do HRMS.
6. Definições dos estágios, por termo de compromisso:
 - a. **Termo de Compromisso I - Estágio Interinstitucional (longa duração):** realizando entre o médico residente e o HRMS, por convênio interinstitucional, previamente celebrado, entre Programas de Residência Médica do HRMS e Programas de Residência Médica de outras instituições, em fluxo contínuo com validade de 02 (dois) anos, devendo constar o número de residentes externos anual que farão rodízio, não isentando as partes de envio de cadastro individual de cada residente externo.
 - b. **Termo de Compromisso II - Estágio Observacional (curta duração):** realizando entre o médico residente e o HRMS de forma ocasional, firmado por meio de Termo de Compromisso específico, não havendo para esta modalidade necessidade de convênio interinstitucional. Nesta modalidade de estágio o médico residente não poderá prestar assistência direta ou desenvolver qualquer outra ação diretamente com os pacientes.
 - c. **Termo de Compromisso III – Estágio Opcional de Médicos Residentes HRMS em outras Instituições (curta duração):** realizando entre o médico residente do HRMS e o HRMS, para estágio deste médico

residente em outras instituições. A Instituição externa deverá conter atividades de ensino e/ou profissionais vinculados a atividades de ensino, realizado através de acordo mútuo entre as Instituições respectivamente informadas.

7. Para cada Termo de compromisso (I, II e III) será solicitado documentos específicos:
 - a. Termo de Compromisso I – Estágio Assistencial (Interinstitucional):
 - i. Ficha de cadastro;
 - ii. Cópia de apólice de seguro para acidentes pessoais;
 - iii. Declaração de matrícula da Instituição em que o residente se encontra matriculado;
 - iv. Certificação eletrônica da autorização do programa onde o residente irá desenvolver suas atividades;
 - v. Apresentação de informações sobre contrapartida de estágio, conforme solicitação, critério e interesse do Programa de Residência Médica.
 - b. Termo de Compromisso II – Estágio Observacional:
 - i. Termo de Compromisso;
 - ii. Ficha de cadastro;
 - iii. Cópia de apólice de seguro para acidentes pessoais;
 - iv. Declaração de matrícula da Instituição em que o residente se encontra matriculado;
 - v. Plano de estágio com descrição detalhada das atividades que serão exercidas pelos estagiários;
 - vi. Declaração de ciência assinada pelo estagiário, a qual ratifique seu conhecimento pelo Termo de Compromisso II ser de categoria observacional.
 - c. Termo de Compromisso III – Estágio de médicos residentes do HRMS em outras Instituições:
 - i. Termo de Compromisso;
 - ii. Carta de aceite da Instituição em que o médico residente HRMS irá estagiar;
 - iii. Concordância do coordenador do programa ao qual o residente estará vinculado.
8. A documentação necessária para a viabilização dos estágios deverá ser enviada por e-mail (anexo) para a COREME (coremehrms@gmail.com), com antecedência mínima de 60 dias antes do início do estágio, para análise de possível autorização, além da obtenção de assinaturas das Instituições e Residente.
9. Em caso de Estágio Internacional, deverá ser apresentado cópia de seguro viagem que cubra o período completo do estágio, despesas médicas e de repatriação.
10. A referida solicitação será apreciada pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional (DEPQI) do HRMS e pela e pela Comissão de Residência Médica do HRMS, que deverá constar ciência e “de acordo”.
11. O estágio deverá ser desenvolvido exclusivamente durante o período previsto e acordado, somente após aprovação da Comissão de Residência Médica do HRMS.
12. As atividades previstas para os estagiários em Programas de Residência Médica do HRMS não poderão prejudicar, em nenhuma hipótese, as atividades práticas dos médicos residentes vinculados aos Programas de Residência Médica do HRMS.
13. No caso dos Termos de Compromisso I e II, após aprovação pela Comissão de Residência Médica do HRMS, o Termo de Compromisso será enviado à COREME solicitante.
14. Os Termos de Compromisso I já firmados poderão ser ratificados ou modificados após acordo entre as partes, sempre por meio de comunicação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
15. Para os estágios onde se aplicam o Termo de Compromisso I, a COREME de origem do médico residente solicitante é responsável por informar o quantitativo de carga horária pretendida, bem como informar ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em qual instituição que o médico residente encontrar-se-á, identificando-a.
16. Para os estágios onde se aplicam o Termo de Compromisso I, conforme Normas do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, o médico residente com inscrição em Conselho Regional de Medicina de outro Estado poderá atuar em Programa de Residência Médica do HRMS por um período máximo de 90 (noventa) dias desde que solicite e seja concedido pelo CRM-MS o visto provisório. Caso a

permanência prevista para o estágio supere este prazo será necessária inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul.

17. Para os estágios onde se aplicam o Termo de Compromisso I, e onde estarão previstas atividades de assistência direta a pacientes nos Programas de Residência Médica do HRMS deverá ser providenciado o acesso ao sistema de prontuário eletrônico, de acordo com normas da COREME/HRMS, sempre que exigida pelo Programa de Residência Médica ao qual o estagiário estará vinculado.
18. No caso dos estágios observacionais (Termo de compromisso II), a documentação necessária para a viabilização dos estágios deverá ser encaminhada para o Programa de Residência Médica onde o estágio ocorrerá com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do início previsto para o mesmo. Após aprovação interna pelo Programa, encaminhar a documentação à COREME com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do início do estágio.
19. Os residentes do HRMS que desejarem estagiar em outras instituições (Termo de compromisso III), durante o seu período de estágio opcional, deverão solicitar autorização para a coordenação do seu programa com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, detalhando as características do programa onde pretende estagiar e esclarecendo os ganhos previstos ao seu aprendizado no período fora do seu programa original.
20. A assinatura do Termo de Compromisso não implica, em nenhuma hipótese, no estabelecimento de vínculo empregatício do estagiário com a Instituição receptora.
21. As situações não previstas nesta norma serão deliberadas pela Comissão de Residência Médica do HRMS e Programas de Residência Médica interessados.

HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1.0.0	16/07/2023	Emissão Inicial

REFERÊNCIAS

- FUNSAU. **Portaria FUNSAU “N” N. 03 de 13 de abril de 2023.** Publica o Regimento Interno da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, COREME-HRMS, pág 88 a 97. 2023. Disponível em: < https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO11131_14_04_2023 >. Acesso em: 07 Jun. 2023.

ANEXOS

- a) FORM.ENSINO.006 - Ficha de Cadastro - Estágio opcional (médico)
- b) FORM.ENSINO.007 - Plano de Estágio opcional (médico)
- c) FORM.ENSINO.008 - Ficha de Avaliação - Estágio opcional (médico)
- d) FORM.TERMO.005 - Termo de compromisso I - Estágio Médico Assistencial
- e) FORM.TERMO.006 - Termo de compromisso II - Estágio Médico Observacional
- f) FORM.TERMO.007 - Termo de compromisso III - Estágio Médico Em Outra Instituição

ELABORAÇÃO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
Data: 23/06/2023 Ana Carulina Guimarães Belchior CRM 7605-MS Coordenadora COREME	Data: 26/06/2023 Mario Massahide Goto Junior Matrícula 126625021 Gerente GGC 26/06/2023	Data: 10/07/2023 Roberta Alves Higa – DEPQI CRM 4065-MS Diretora DEPQI CI 66/GGC-DEPQI 10/07/2023

* Conforme MAN.DEPQI-COPECI.000 v2.0.0, as verificações e aprovações serão realizadas exclusivamente via eDOC.

Nome Completo: _____

Celular: _____ Telefone Fixo: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Diplomado em: _____ Ano: _____

Carteira Regional: _____ Número: _____ Estado: _____

Número do parecer CNRM do Programa de Residência Médica de origem: _____

Assinatura e Carimbo

Informação importante!

Para efetuar a inscrição, o residente precisará atender os seguintes requisitos:

- Ter concluído o primeiro ano de residência;
- Atender todas as exigências para a vaga desejada;
- Preencher os campos com seus dados e realizar o upload de todos os documentos exigidos.

Obs.: As inscrições estarão sujeitas à aprovação pelas COREMEs de origem e de destino do residente.

Residente médico (a): _____

Programa de Residência Médica: _____

Período do estágio opcional: _____

Carga horária total do estágio opcional: _____

A. Descrição do Cronograma:

B. Descrição das atividades:

Eu, supervisor do Programa de Residência Médica, asseguro que há capacidade da área para absorver o estágio opcional e que este não gera conflito com o Programa de Residência do HRMS.

Assinatura do Supervisor do Programa de Residência Médica e Carimbo

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO OPTATIVO

Preceptor/ Supervisor: _____

Residente: _____

Área de atuação: _____

Local de inserção: _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____.

Residente médico (a): _____

Programa de Residência Médica: _____

Local de inserção: _____

Período do estágio opcional: _____

Carga horária total do estágio opcional: _____

CONHECIMENTO	Insatisfatório			Regular			Satisfatório			Excelente
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Obtenção de informações essenciais e acuradas sobre o paciente	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Realização de anamnese completa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Demonstra conhecimento de semiótica e propedêutica	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Solicita exames de forma apropriada	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Registra decisões diagnóstica e de tratamento	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Capacidade de analisar e sintetizar informações	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Aquisição de conhecimento para resolver problemas / proposta terapêutica	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Aquisição de conhecimento para raciocínio clínico / fisiopatológico	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Evolução do conhecimento ao longo da semana	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

HABILIDADE	Insatisfatório			Regular			Satisfatório			Excelente
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Relação médico-paciente, incluindo habilidade de comunicação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Relação médico-familiar, incluindo habilidade de comunicação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Relação médico-equipe de saúde, incluindo habilidade de comunicação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Interesse / aquisição de habilidades para realização de procedimentos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Demonstra reflexão crítica / argumentação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Capacidade de administrar conflitos (Flexibilidade de adaptação)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Organização no trabalho (materiais, prontuário, ...)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Apresenta controle emocional	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Cuidado com material e equipamento da instituição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Atenção à promoção e prevenção em saúde	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

ATITUDES	Insatisfatório			Regular			Satisfatório			Excelente
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Frequência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Pontualidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Apresentação (Uniforme, roupas, material profissional de uso pessoal)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Demonstra iniciativa para melhora do cuidado do paciente	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Demonstra iniciativa para melhora do programa de residência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Participação das aulas teóricas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Participação de Rounds a beira leito	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Aderência a princípios éticos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Responsabilidade para com o paciente e/ou tarefas aos seus cuidados	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Cooperação para com o grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Participação das rotinas do serviço	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Estar atento ao custo-benefício e risco-benefícios em todas suas ações	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Assinatura do Supervisor do Programa de Residência Médica e Carimbo

Termo de Compromisso que entre si celebram o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e o (a) médico (a) residente _____ com a interveniência da Comissão de Residência Médica _____, para a realização de estágio opcional em _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a formalização da relação entre o CAMPO DE ESTÁGIO e o (a) MÉDICO (A), visando, unicamente, possibilitar a realização da atividade de estágio de residência médica opcional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Planejamento, Acompanhamento e Execução

Para proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o estágio opcional, como procedimento didático-pedagógico planejado em conformidade com as especificações do Programa de Residência Médica, deverá ser acompanhado e executado de acordo com a programação estabelecida no Plano de Atividades, que será incorporado ao presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Vínculo Empregatício

O estágio médico opcional não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) médico (a) residente, o campo de estágio e a Instituição de origem.

CLÁUSULA QUARTA – Da Bolsa de Estágio Opcional

O (a) médico (a) residente não receberá qualquer valor a título de bolsa, nem qualquer outra forma de retribuição pecuniária.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo e Carga Horária de Estágio

Fica comprometido que o estágio opcional terá a duração inserida na programação do Plano de Atividades.

Parágrafo único. A carga horária diária e semanal poderá ser alterada, quando não prejudicar o horário do (a) médico (a) residente e o Programa de Residência Médica.

CLÁUSULA SEXTA – Do Local e Horário do Estágio

As atividades a serem cumpridas serão realizadas nas dependências do CAMPO DE ESTAGIO e deverão ter a confirmação da frequência diária através de planilha impressa nas dependências HRMS ou estágios externos, respeitando a carga horária máxima semanal de 60 (sessenta) horas. A planilha impressa de frequência, deverá ser encaminhada à secretaria da COREME-HRMS assinada pelo residente e pelo seu supervisor e/ou responsável pelo rodízio até o 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Supervisão, Acompanhamento e Avaliação

I. Do Campo de Estágio

O preceptor de Programa de Residência deverá ser médico, integrante do corpo docente do HRMS.

O preceptor de Programa de Residência deverá ser referência para o médico (a) residente no desempenho das atividades práticas, orientar e acompanhar, com suporte do supervisor, o desenvolvimento do plano de atividades práticas e teórico-práticas do médico (a) residente.

II. Do Médico (a) Residente

O médico (a) residente deverá conhecer e cumprir o regimento vigente da instituição em que se encontra; dedicar-se com zelo e responsabilidade no cuidado aos pacientes e cumprimento das obrigações estabelecidas nas unidades de serviço em que estejam estagiando, procurando manter uma boa integração com toda a equipe técnica.

Nos casos em que o médico residente necessite faltar ou se ausentar de suas atividades deverá fazê-lo mediante comunicação prévia ao Supervisor do programa de residência médica e à COREME-HRMS os quais analisarão as situações apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA – Do desligamento

Ocorrerá o desligamento do médico (a) residente em estágio opcional se:

- a) No caso de ausência superior a 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa, no 3º (terceiro) dia a secretaria da COREME-HRMS entrará em contato com o residente (telefone / e-mail) e a ausência de resposta implicará na interrupção do estágio opcional;
- b) A pedido do médico (a) residente;
- c) Em decorrência do descumprimento deste Termo de Consentimento;
- d) Automaticamente, ao término do estágio opcional.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Médico (a) Residente: _____ (Assinatura sobre carimbo)

COREME do HRMS: _____ (Assinatura sobre carimbo)

COREME Externa: _____ (Assinatura sobre carimbo)

Termo de Compromisso que entre si celebram o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e o (a) médico (a) residente _____ com a interveniência da Comissão de Residência Médica _____, para a realização de estágio opcional em _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a formalização da relação entre o CAMPO DE ESTÁGIO e o (a) MÉDICO (A), visando, unicamente, possibilitar a realização da atividade de estágio de residência médica opcional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Planejamento, Acompanhamento e Execução

Para proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o estágio opcional, como procedimento didático-pedagógico planejado em conformidade com as especificações do Programa de Residência Médica, deverá ser acompanhado e executado de acordo com a programação estabelecida no Plano de Atividades, que será incorporado ao presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Vínculo Empregatício

O estágio médico opcional não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) médico (a) residente, o campo de estágio e a Instituição de origem.

CLÁUSULA QUARTA – Da Bolsa de Estágio Opcional

O (a) médico (a) residente não receberá qualquer valor a título de bolsa, nem qualquer outra forma de retribuição pecuniária.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo e Carga Horária de Estágio

Fica comprometido que o estágio opcional terá a duração inserida na programação do Plano de Atividades. Parágrafo único. A carga horária diária e semanal poderá ser alterada, quando não prejudicar o horário do (a) médico (a) residente e o Programa de Residência Médica.

CLÁUSULA SEXTA – Do Local e Horário do Estágio

As atividades a serem cumpridas serão realizadas nas dependências do CAMPO DE ESTAGIO e deverão ter a confirmação da frequência diária através de planilha impressa nas dependências HRMS ou estágios externos, respeitando a carga horária máxima semanal de 60 (sessenta) horas. A planilha impressa de frequência, deverá ser encaminhada à secretaria da COREME-HRMS assinada pelo residente e pelo seu supervisor e/ou responsável pelo rodízio até o 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Supervisão, Acompanhamento e Avaliação

I. Do Campo de Estágio

O preceptor de Programa de Residência deverá ser médico, integrante do corpo docente do HRMS.

O preceptor de Programa de Residência deverá ser referência para o médico (a) residente no desempenho das atividades de observação, orientando e acompanhando, com suporte do supervisor.

II. Do Médico (a) Residente

O médico (a) residente deverá conhecer e cumprir o regimento vigente da instituição em que se encontra; dedicar-se com zelo e responsabilidade no cuidado aos pacientes e cumprimento das obrigações estabelecidas nas unidades de serviço em que estejam estagiando, procurando manter uma boa integração com toda a equipe técnica.

Nos casos em que o médico residente necessite faltar ou se ausentar de suas atividades deverá fazê-lo mediante comunicação prévia ao Supervisor do programa de residência médica e à COREME-HRMS os quais analisarão as situações apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA – Do Estágio Observacional

Declara estar ciente que seu estágio opcional é exclusivamente observacional, não sendo permitido a realização de atendimentos e/ou procedimentos.

CLÁUSULA NONA – Do desligamento

Ocorrerá o desligamento do médico (a) residente em estágio opcional se:

- a. No caso de ausência superior a 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa, no 3º (terceiro) dia a secretaria da COREME-HRMS entrará em contato com o residente (telefone / e-mail) e a ausência de resposta implicará na interrupção do estágio opcional;
- b. A pedido do médico (a) residente;
- c. Em decorrência do descumprimento deste Termo de Consentimento;
- d. Automaticamente, ao término do estágio opcional.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Médico (a) Residente: _____ (Assinatura sobre carimbo)

COREME do HRMS: _____ (Assinatura sobre carimbo)

COREME Externa: _____ (Assinatura sobre carimbo)

Termo de Compromisso que entre si celebram o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e o (a) médico (a) residente _____ com a interveniência da Comissão de Residência Médica _____, para a realização de estágio opcional em _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a formalização da relação entre o CAMPO DE ESTÁGIO e o (a) MÉDICO (A), visando, unicamente, possibilitar a realização da atividade de estágio de residência médica opcional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Planejamento, Acompanhamento e Execução

Para proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o estágio opcional, como procedimento didático-pedagógico planejado em conformidade com as especificações do Programa de Residência Médica, deverá ser acompanhado e executado de acordo com a programação estabelecida no Plano de Atividades, que será incorporado ao presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Vínculo Empregatício

O estágio médico opcional não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) médico (a) residente, o campo de estágio e a Instituição de origem.

CLÁUSULA QUARTA – Da Bolsa de Estágio Opcional

O (a) médico (a) residente não receberá qualquer valor a título de bolsa, nem qualquer outra forma de retribuição pecuniária.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo e Carga Horária de Estágio

Fica comprometido que o estágio opcional terá a duração inserida na programação do Plano de Atividades.

Parágrafo único. A carga horária diária e semanal poderá ser alterada, quando não prejudicar o horário do (a) médico (a) residente e o Programa de Residência Médica.

CLÁUSULA SEXTA – Do Local e Horário do Estágio

As atividades a serem cumpridas serão realizadas nas dependências do CAMPO DE ESTAGIO e deverão ter a confirmação da frequência diária através de planilha impressa nas dependências HRMS ou estágios externos, respeitando a carga horária máxima semanal de 60 (sessenta) horas. A planilha impressa de frequência, deverá ser encaminhada à secretaria da COREME-HRMS assinada pelo residente e pelo seu supervisor e/ou responsável pelo rodízio até o 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Supervisão, Acompanhamento e Avaliação

I. Do Campo de Estágio

O preceptor de Programa de Residência deverá ser médico, integrante do corpo docente da Instituição. O preceptor de Programa de Residência deverá ser referência para o médico (a) residente no desempenho das atividades práticas, orientar e acompanhar, com suporte do supervisor, o desenvolvimento do plano de atividades práticas e teórico-práticas do médico (a) residente.

II. Do Médico (a) Residente

O médico (a) residente deverá conhecer e cumprir o regimento vigente da instituição em que se encontra; dedicar-se com zelo e responsabilidade no cuidado aos pacientes e cumprimento das obrigações estabelecidas nas unidades de serviço em que estejam estagiando, procurando manter uma boa integração com toda a equipe técnica.

Nos casos em que o médico residente necessite faltar ou se ausentar de suas atividades deverá fazê-lo mediante comunicação prévia ao Supervisor do programa de residência médica e à COREME-HRMS os quais analisarão as situações apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA – Do desligamento

Ocorrerá o desligamento do médico (a) residente em estágio opcional se:

- a. No caso de ausência superior a 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa, no 3º (terceiro) dia a secretaria da COREME-HRMS entrará em contato com o residente (telefone / e-mail) e a ausência de resposta implicará na interrupção do estágio opcional;
- b. A pedido do médico (a) residente;
- c. Em decorrência do descumprimento deste Termo de Consentimento;
- d. Automaticamente, ao término do estágio opcional.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Médico (a) Residente: _____ (Assinatura sobre carimbo)

COREME do HRMS: _____ (Assinatura sobre carimbo)

COREME Externa: _____ (Assinatura sobre carimbo)